



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG

CNPJ 18.675.959/0001-92

www.prefeituradecachoeirademinas.blogspot.com

LEI n.º 2.226, de 05 de Maio de 2011.

Abre crédito especial ao orçamento vigente. “Construção de Módulos Sanitários na Zona Rural”

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o seguinte crédito especial no valor total de R\$69.112,37 (sessenta e nove mil, cento e doze reais e trinta e sete centavos), para construção de 16 módulos sanitários na zona rural do município, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal nº. 4.320/64 e seus anexos:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas

UNIDADE: 06 – Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Rurais

SUBUNIDADE: 02 – Departamento de Obras Públicas Urbanas e Rurais

FUNÇÃO: 17 – Saneamento

SUB-FUNÇÃO: 511 – Saneamento Básico Rural

PROGRAMA: 1702 – Saneamento

PROJETO: 1.114 – Construção de Módulos Sanitários na Zona Rural

ELEMENTO DE DESPESA: 4490 51 – Obras e Instalações

Valor: R\$69.112,37 (sessenta e nove mil, cento e doze reais e trinta e sete centavos)

Art. 2.º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será do convênio a ser firmado com a SEDRU/MG.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 05 de Maio de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENORIO DIONISIO
Prefeito Municipal